AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO
DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO B DA 1ª SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª SÉRIE DO
PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43
CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FINANCEIRO – CRÉDITO CONSIGNADO
NO MONTANTE DE, INCIALMENTE,

R$ 1.250.000.000,00

(um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 63.321.684/0001-43 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de administradora do Fundo ("Administrador"), a **PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n° 41, 13º andar, sala 1A, bloco 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.701.625/0001-07, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.904, de 29 de maio de 2023, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestor"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29ª e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, na presente data, foi apresentado, perante a CVM, o requerimento do pedido automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição primária, sob o rito de melhores esforços de distribuição, registrada automaticamente perante a CVM ("Oferta"), de até 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Cotas, sendo **(i)** 1.062.500 (um milhão e sessenta e duas mil e quinhentas) cotas da subclasse sênior ("Cotas Seniores"); **(ii)** 137.500 (cento e trinta e sete mil) cotas da subclasse mezanino A ("Cotas Mezanino A"); **(iii)** 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas da subclasse mezanino B ("Cotas Mezanino B"); e **(iv)** 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas da subclasse subordinada júnior ("Cotas Subordinadas Júniores" e, quando mencionadas em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino,

"Cotas"), sendo certo que a quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da possibilidade de distribuição parcial, com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo **(i)** R$ 1.062.500.000,00 (um bilhão e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) referentes à emissão das Cotas Seniores; **(ii)** R$ 137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) referentes à emissão das Cotas Mezanino A; **(iii)** R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) referentes à emissão das Cotas Mezanino B; e **(iv)** R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) referentes à emissão das Cotas Subordinadas Júniores, na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas ("Valor Total a Oferta").

A Oferta encontra-se a mercado e as Cotas serão distribuídas pelos Coordenadores e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Regulamento do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" ("Regulamento") e no anexo da Classe ("Anexo da Classe").

1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	28/10/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	28/10/2025
3	Início das apresentações de *Roadshow* e Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	29/10/2025
4	Procedimento de *Bookbuilding* Divulgação do Comunicado de *Bookbuilding*	21/11/2025
5	Registro automático da Oferta na CVM.	24/11/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início.	24/11/2025
7	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	26/11/2025

#	Eventos	Data Prevista (1)
8	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) *As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado*.

2. Informações adicionais

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, *caput* e inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, estando automaticamente dispensada de análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Ainda, a Oferta não será submetida à análise prévia da ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 73 do Capítulo XI do Anexo Complementar II das "*Código ANBIMA de Autorregulação de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros*", expedido pela ANBIMA, vigente desde 31 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, ao Administrador, ao Gestor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO

DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMETNO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR